



ACÓRDÃO Nº 4165/2014 - TCU - 1ª Câmara

Preliminarmente, registro que atuo nos presentes autos em razão de convocação para exercer as funções de Ministro, em virtude da aposentadoria do Senhor Ministro Valmir Campelo, nos termos da Portaria-TCU nº 184, de 28 de julho de 2014.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 137, inciso II, 143, inciso I, alínea "a", 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-041.665/2012-0 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2011)

1.1. Responsáveis: Alexandre Ribeiro Motta (007.643.197-52); Antônio João Nocchi Parera (691.840.200-59); Antônio Sérgio Borba Cangiano (017.908.958-71); Bruno César Grossi de Souza (865.411.376-68); Delfino Natal de Souza (007.561.318-20); Francisco Mendes de Barros (053.444.278-16); Gilberto Paganotto (238.448.500-82); Jorge Luiz Guimarães Barnasque (148.107.270-68); José Antônio Borba Soares (221.535.600-63); José Henrique Paim Fernandes (419.944.340-15); José Luiz Maio de Aquino (335.275.470-53); Laerte Dorneles Meliga (228.568.890-34); Marcos Vinicius Ferreira Mazoni (339.797.660-04); Marilene Ferrari Lucas Alves Filha (456.308.794-72); Nivaldo Venâncio da Cunha (290.029.580-72); Pricilla Maria Santana (584.264.691-91); Raimundo José Rodrigues da Silva (121.562.051-91); Vera Lucia de Moraes (251.722.046-87); Wilton Itaguara Gonçalves Mota (249.623.503-82)

1.2. Órgão/Entidade: Serviço de Processamento de Dados - Serpro - Regional Brasília/DF - MF

1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional (SecexFazen).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.